

Decreto Orçamentário nº 179 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para reforço de dotação orçamentária, tendo em vista que o valor orçado não foi suficiente para suportar a demanda da despesa a ser realizada.

O(a) Prefeito(a) Municipal de NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2582 de 14/10/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0801.2051 - GESTÃO DO SUAS

9 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS 1.300,00

13 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 160,00

1.460,00

08.244.0802.2053 - CRAS - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

30 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários 16.300,00

39 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários 2.620,00

46 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 3.350,00

22.270,00

08.244.0802.2054 - CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/IDOSO

60 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários 5.290,00

64 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 1.900,00

7.190,00

08.244.0802.2056 - Subvenções a Instituições Privadas - Casa da Criança

72 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS 5.300,00

5.300,00

08.244.0803.2057 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

73 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários 6.000,00

74 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários 12.100,00

75 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0100 - Recursos Ordinários 4.800,00

82 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS 100,00

Decreto Orçamentário nº 179 / 2021 - Consolidado

87 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	2.990,00
	<hr/>
	25.990,00
08.243.0804.2059 - Gestão das Atividades da Casa Abrigo	
94 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	1.500,00
	<hr/>
	1.500,00
08.244.0805.2060 - Cadastro Único e Programa Bolsa Família	
120 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.750,00
	<hr/>
	1.750,00
08.243.0802.2092 - CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/CRIANÇA	
182 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	3.480,00
186 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	300,00
	<hr/>
	3.780,00
08.244.0805.2060 - Cadastro Único e Programa Bolsa Família	
241 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.200,00
	<hr/>
	1.200,00
08.244.0801.2102 - Ações Sociais de Enfrentamento Emergencial - COVID-19	
243 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0282 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS	9.300,00
	<hr/>
	9.300,00
	Total Geral de Suplementações: 79.740,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0801.2051 - GESTÃO DO SUAS	
3 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	60,00
14 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	40.340,00
	<hr/>
	40.400,00
08.244.0802.2053 - CRAS - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	
40 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	9.450,00
51 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	670,00
	<hr/>
	10.120,00
08.243.0804.2059 - Gestão das Atividades da Casa Abrigo	
92 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	12.600,00
102 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	<hr/>
	22.600,00

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Decreto Orçamentário nº 179 / 2021 - Consolidado

08.243.0802.2092 - CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/CRIANÇA	
187 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	3.770,00
	<hr/>
	3.770,00
08.244.0803.2094 - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	
197 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	2.850,00
	<hr/>
	2.850,00
Total de Reduções ...:	79.740,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NIOAQUE/MS, 11 de Novembro de 2021.

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.